

Educação 5.1

j

CONVITE

A PREFEITURA DE AMPARO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVIDA VOSSA SENHORIA PARA A VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM O TEMA:

"OS DESAFIOS E AS POSSIBILIDADES NA EDUCAÇÃO BÁSICA NO CONTEXTO DE PÓS-PANDEMIA"

28 DE SETEMBRO DE 2.022 - DAS 18 ÀS 21 HORAS

LOCAL - AUDITÓRIO DA SOCIEDADE ESPÍRITA ESPERANÇA (AUDITÓRIO SEPI)
RUA DEPUTADO NARCISO PIERONI, 560, JARDIM SANTANA



SME | SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO





REGIMENTO

VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CAPÍTULO I

DA CONFERÊNCIA

Art. 1º - A VI Conferência Municipal de Educação, convocada pela Secretária Municipal de Educação de Amparo e pelo Fórum Municipal de Educação será realizada no dia 28 de setembro de 2022, das 18h às 21h, no espaço do Serviço Espírita de Proteção à Infância, à Rua Dep. Narciso Pieroni, 560 – Jardim Santana.

Art. 2º - O Fórum Municipal de Educação e a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação são os organizadores da VI Conferência Municipal de Educação.

Art. 3º - Para ampliar a participação popular, a VI Conferência Municipal de Educação é aberta a toda sociedade, por meio dos diversos segmentos da população e das comunidades escolares do município.

Art. 4º - A VI Conferência Municipal de Educação, cujo tema central será: "Os desafios e as possibilidades na Educação Básica, no contexto de pós-pandemia" é o foro municipal de debates sobre Educação, aberto a todos os segmentos da sociedade local e terá por finalidade:

I – apresentar as metas e o relatório de monitoramento referente ao ano de 2021, do Plano Municipal de Educação 2015-2025;

II – propiciar a discussão de temáticas relevantes para os rumos da Educação no município com vistas ao cumprimento das metas;

III – prestar contas à população das ações realizadas;

IV – levantar propostas de ações para cumprimento das metas.

Parágrafo único - A Conferência respeitará as metas já estabelecidas no PME, articulando as novas propostas ao documento.

CAPÍTULO II

DOS PARTICIPANTES

Art. 5º - Poderão participar da VI Conferência todas as pessoas ou instituições de Amparo, interessadas no aperfeiçoamento da política municipal de Educação e nas questões que compõem o temário central da Conferência.

Art. 6º - Assegurar-se-á aos participantes a sugestão de propostas que serão feitas por meio de formulário eletrônico.

Parágrafo único - A mesa concederá palavra aos participantes para questionamentos e complementos às falas expostas.

Art. 7º – Os casos omissos e não previstos no presente regimento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Fórum Municipal de Educação.

Amparo, 22 de agosto de 2022.

Profª Maria Alice Veríssimo Florêncio Franco de Lima
Secretária Municipal de Educação

Ângela Marta Moreira
Coordenadora do Fórum Municipal de Educação

Plano Municipal de Educação

Lei nº 3829/2015

METAS E INDICADORES
VI Conferência Municipal de Educação
28 de setembro de 2022

Meta 1: Ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PME.

Ano	Percentual	População e atendimento
2019	57,73%	2976 crianças
		1718 atendidas
2020	53,73%	2975 crianças
		1577 atendidas
2021	51,42%	2991 crianças
		1538 atendidas

Meta 2: Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade

Ano	Percentual	População e atendimento
2019	106,76%	1553 crianças
		1658 atendidas
2020	107,59%	1580 crianças
		1700 atendidas
2021	98,36%	1651 crianças
		1624 atendidas

Meta 3: Universalizar o Ensino Fundamental de 09 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Ensino Fundamental 06 a 10 anos

Ano	Percentual	População e atendimento
2019	104,47%	3780 crianças
		3949 atendidas
2020	104,46%	3813 crianças
		3983 atendidas
2021	102,02%	4103 crianças
		4186 atendidas

Meta 3: Universalizar o Ensino Fundamental de 09 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Ensino Fundamental 11 a 14 anos

Ano	Percentual	População e atendimento
2019	110,78%	2960 crianças e adolescentes 3279 atendidos
2020	114,23%	2881 crianças e adolescentes 3291 atendidos
2021	114,16%	3099 crianças e adolescentes 3538 atendidos

Meta 4: Planejar, identificar prioridades e executar manutenções, reformas e construções de prédios escolares da rede municipal de ensino, bem como equipá-los com material pedagógico adequado à faixa etária.

- o Ampliação do Cime Pica Pau.
- o Construção do Cime Prof^a Orley Zucatto Mantovani Nóbrega de Assis.
- o Construção de novo prédio para o Cime Cinderela.
- o Termo de Colaboração com 05 OSCs.
- o Planejamento de reformas nas Unidades Escolares onde há necessidade.
- o Contrato em vigência com empresa para manutenção e pequenas reformas nos prédios escolares municipais.
- o Acessibilidade.

Meta 4: Planejar, identificar prioridades e executar manutenções, reformas e construções de prédios escolares da rede municipal de ensino, bem como equipá-los com material pedagógico adequado à faixa etária.

Infraestrutura

VER TUDO >

Porcentual de escolas do município com essas características:



Meta 5: Dar continuidade à implementação de mecanismos que garantam os padrões de qualidade à Educação Básica.

- o Transporte Escolar – PNATE.
- o Alimentação Escolar – PNAE.
- o Material escolar e didático-pedagógico.
- o Formação Continuada aos Profissionais da rede municipal de ensino.
- o Teste de acuidade visual.
- o Parceria com a Secretaria Municipal de Saúde.
- o Projetos Khan Academy e Mundo do Saber.
- o Participação em avaliação externa (Prova Brasil e SARESP).
- o Atendimento educacional aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades itinerantes.
- o Estudo para formulação e implementação de Proposta Político Pedagógica e novo Currículo Escolar da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, a partir da BNCC.
- o Atualização dos documentos de acompanhamento pedagógico.
- o Integração Educação Infantil e Ensino Fundamental.
- o Integração das redes municipal e estadual para transição do 5º ao 6º ano do EF.
- o Projeto Comunidade de Aprendizagem em parceria com o Instituto Natura.
- o Implementação de ensino remoto.

- o Implementação das ferramentas do Google Institucional.
- o Institucionalização do Portal da Educação como canal oficial de comunicação entre SME / Escolas / Família.
- o Uso do aplicativo whatsapp, visto ser a ferramenta usual e de mais fácil acesso para contato com as famílias, durante o ensino remoto.
- o Entrega de atividades impressas na escola ou na residência de alguns alunos cujas famílias não tinham condições de se locomover até a escola, durante o período de ensino remoto.
- o Entrega de materiais escolares aos alunos durante o período de ensino remoto.
- o Uso do Centro de Mídias em parceria com a rede estadual de ensino.
- o Oferta de gêneros alimentícios às famílias a fim de garantir alimentação aos alunos durante os anos de 2020 e 2021 enquanto estava implementado o ensino 100% remoto.

- o Implementação da Comissão de Planejamento para retorno seguro às aulas presenciais.
- o Parceria com as redes privadas e estadual de ensino a fim de unificar as decisões de retorno e suspensão de aulas durante a pandemia.
- o Parceria com a SMS para realização de testagem rápida nos alunos antes e durante o retorno presencial.
- o Aquisição de insumos sanitários para garantia do retorno presencial seguro.
- o Aquisição de tablets para os alunos.
- o Aquisição de computadores para os Laboratórios de Informática das escolas de Ensino Fundamental.
- o Instalação de internet de banda larga nas Unidades Escolares*.

Meta 6: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85%.

Ano	Percentual	População e atendimento
2019	111,89%	2448 adolescentes e jovens
		2739 atendidos
2020	117,16%	2366 adolescentes e jovens
		2772 atendidos
2021	100,69%	2574* adolescentes e jovens
		2751* atendidos

Meta 7: Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Ano	Área urbana	Área rural
2019	185	12
2020	186	12
2021	203	11

Meta 8: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.

- o Não houve processo avaliativo externo para aferição da alfabetização até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.

Meta 9: Oferecer Educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos(as) alunos(as) da Educação Básica.

Ano	Percentual atendimento aluno	Percentual -atendimento escola
2019	12,07%	35,71%
2020	12,86%	35,71%
2021	17,07%	41,46%

Meta 10: Fomentar a qualidade da educação básica em todas etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias para o Ideb, conforme determinação nacional.

Ano	Anos iniciais	Anos finais	Ensino Médio
2019	Meta: 6,2	Meta: 6,3	Meta: 4,9
	Ideb: 6,8	Ideb: 5,8	Ideb: 5,3
2021	Meta: 6,5	Meta: 6,5	Meta: 5,1
	Ideb: 6,5	Ideb: 5,6	Ideb: 5,2

Meta 11: Colaborar para a elevação da escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo no último ano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no município e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Indicador 8A-Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade

■ Meta Prevista Situação Atual
 ■ Meta Prevista Situação Atual
 ■ Meta Prevista Situação Atual
 ■ Meta Prevista Situação Atual
 ■ Meta Prevista Situação Atual



Fonte: Estado, Região e Brasil - PNAD - 2015

Fonte: Município e Mesoregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Indicador 8B-Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na área rural

■ Meta Prevista Situação Atual
 ■ Meta Prevista Situação Atual
 ■ Meta Prevista Situação Atual
 ■ Meta Prevista Situação Atual
 ■ Meta Prevista Situação Atual



Fonte: Estado, Região e Brasil - PNAD - 2015

Fonte: Município e Mesoregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Meta 12: Manter a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais acima de 93,5% e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

Indicador 9A-Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Censo Populacional - 2010
Fonte: Município e Mesoregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

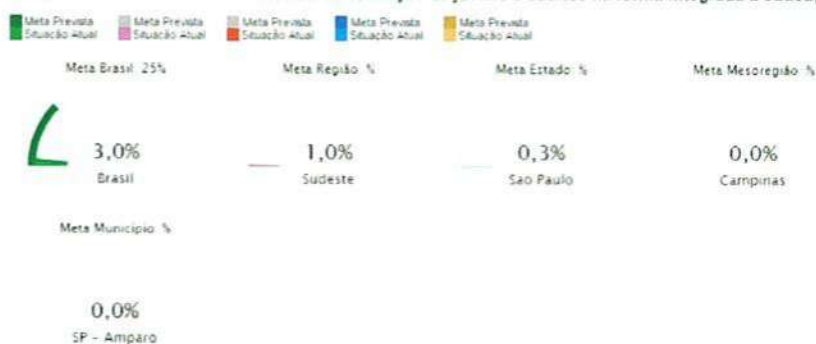
Indicador 9B-Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Censo Populacional - 2010
Fonte: Município e Mesoregião - IBGE/Censo Populacional - 2010
Nota: O objetivo desse indicador é reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

Meta 13: Colaborar na oferta de no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Indicador 10-Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional



Fonte: Censo da Educação Básica 2015

Meta 14: Contribuir para que sejam triplicadas as matrículas na Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público.

Indicador 11A-Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio



Fonte: Censo de Educação Básica 2015

Indicador 11B-Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio na rede pública.



Fonte: Censo de Educação Básica 2015

Meta 15: Contribuir para elevação da taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público, conforme definição nacional.

Indicador 12A: Taxa bruta de matrículas na graduação (TBM)



Fonte: Estado, Região e Brasil - PNAD - 2015 e Censo de Educação Superior 2015
 Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Indicador 12B: Taxa líquida de escolarização na graduação (TLE)



Fonte: Estado, Região e Brasil - PNAD - 2015 e Censo de Educação Superior 2015
 Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Meta 16: Colaborar para a elevação da qualidade da Educação Superior pela ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de Educação Superior para 75%, sendo, do total, no mínimo, 35% doutores.

Indicador 13A: Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior



Fonte: Estado, Região e Brasil - Censo de Educação Superior 2015

Indicador 13B: Percentual de docentes com doutorado na educação superior



Fonte: Estado, Região e Brasil - Censo de Educação Superior 2015

Amparo

Meta 16: Colaborar para a elevação da qualidade da educação superior pela ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75%, sendo do total no mínimo, 35% de doutores.

Meta 17: Colaborar para a elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo que a titulação anual de 60 mil mestres e 25 mil doutores seja garantida, em nível nacional.

Indicador 14A - Número de títulos de mestrado concedidos por ano.



Fonte: Estado, Região e Brasil - Sistema de Informações Georreferenciadas 2015 (SisGe) e Projeções Populacionais IBGE 2015

Indicador 14B - Número de títulos de doutorado concedidos por ano.



Fonte: Estado, Região e Brasil - Sistema de Informações Georreferenciadas 2015 (SisGe) e Projeções Populacionais IBGE 2015

Amparo

Meta 17: Colaborar para a elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo que a titulação anual de 60 mil mestres e 25 mil doutores seja garantida, em nível nacional.

Meta 18: Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Nível de Ensino	Quantidade
Ensino infantil	2.835
Ensino fundamental	7.107
Ensino médio	2.905
DOCENTES	
Ensino infantil	320
Ensino fundamental	546
Ensino médio	313

Meta 19: Colaborar para a formação, em nível de pós-graduação, de 50% dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Dados da rede municipal - ano 2021

Professores com nível médio (Normal)	17
Profissionais graduados	461
Profissionais pós-graduados (lato-sensu)	411
Profissionais pós-graduados (stricto sensu)	03

Meta 20: Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

- o Meta atrelada a aporte financeiro de outros órgãos governamentais, bem como à aferição do rendimento médio de outros profissionais com escolaridade equivalente.

Meta 21: Adequar, no prazo de 2 anos, o Plano de Carreira para os profissionais da Educação Básica Pública, tomando como referência mínima o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Rede Municipal de ensino

- o Possui Plano de Carreira em vigência.
- o Pagamento de valor de referência R\$ 3.179,48 por 40 horas semanais.

Meta 22: Assegurar as condições para a continuidade da gestão democrática da Educação Municipal, associada a critérios técnicos e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico.

- o Conselho Municipal de Educação
- o Conselho de Alimentação Escolar
- o Conselho de Acompanhamento e Controle Social (FUNDEB)
- o Fórum Municipal de Educação
- o Comissão para retomada das discussões ao Plano de Carreira
- o Portal da Educação
- o Portal da Transparência
- o APM
- o Conselho Escolar
- o Autonomia Financeira
- o Avaliação Institucional

Meta 23: Ampliar o investimento público em Educação pública de acordo com o investimento federal que definiu no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio.

Necessidade de ações de cooperação junto aos governos estadual e federal para consecução da meta.

Documento elaborado pelas supervisoras pedagógicas:

- o Alessandra Canivezi
- o Simone Cassiani

Material utilizado

- Relatórios de Monitoramento do PME anos de 2019, 2020 e 2021.

Sites consultados:

<https://novo.qedu.org.br>

<https://www.ibge.gov.br>

<https://www.seade.gov.br>

<https://www.gov.br/inep>